# **DECRETO Nº 293/2016 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º e no item II do Art. 6ºda Lei Municipal Nº806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº806/2015 de 08/12/2015, no valor de R$ 1.000,00 (UM mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 – Secr. Munic. de Obras e Serviços Públicos

Função: 15–Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR

Ação: 2.049 – Manut. do Sistema de Abastecimento de Água

Atividade: 2.049 – Manut. do Sistema de Abastecimento de Água

Da Natureza de Despesa: 4.4.90.00–D.R.0.1.00 – Aplicações Diretas................R$ 1.000,00

ParaNatureza de Despesa: 3.3.90.00–D.R.0.1.00 – Aplicações Diretas..............R$ 1.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 26 de Outubro de 2016.

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Anderson TissianiVedana**

Assessor Jurídico / Secr. de Administração e Finanças